

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## LEI N.º 11, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a inclusão da Missa do Vaqueiro, realizada no período da Festa da Padroeira de Coração de Maria/BA, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Coração de Maria, faz saber que a Câmara Municipal a votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coração de Maria/BA a Missa do Vaqueiro realizada anualmente durante os festejos relativos à Festa da Padroeira de Coração de Maria/BA.

**Art. 2º** O dia da Missa do Vaqueiro não será considerado feriado municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 05 de novembro de 2014.**

**Edimário Paim Cerqueira**  
Prefeito Municipal